



LEI Nº 6.482, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Manoel Nicolau (*1924 +2020).

Autor: Ver. Reverendo Dionísio

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA MANOEL NICOLAU a atual Rua 02 (SD-02), que tem início na Avenida Antônio Ferreira Funchal e término na Avenida Ismael Pereira de Souza, localizada no bairro Morada do Sol.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 30 de setembro de 2021.



RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal



Ricardo Henrique Sobreiro
Chefe de Gabinete